LEI Nº 2615/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02-08.243.0402.4.031-3190.11– (Ficha 197– PISO_M).....R$14.400,00
02.04.02-08.243.0402.4.031-3190.13– (Ficha 198– PISO_M).....R$4.200,00
02.04.02-08.243.0402.4.031-3190.16– (Ficha 199– PISO_M).....R$850,00
Total.....R$19.450,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.243.0402.4.031-3190.04 – (Ficha 196 – PISO_M).....R$ 990,00
02.04.02-08.243.0402.4.031-3390.30 – (Ficha 200 – PISO_M).....R$9.500,00
02.04.02-08.243.0402.4.031-3390.32 – (Ficha 201 – PISO_M).....R$1.990,00
02.04.02-08.243.0402.4.031-3390.36 – (Ficha 202 – PISO_M).....R$1.990,00
02.04.02-08.243.0402.4.031-3390.39 – (Ficha 203 – PISO_M).....R$2.990,00
02.04.02-08.243.0402.4.031-3390.48 – (Ficha 204 – PISO_M).....R$1.990,00
Total.....R$19.450,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL